

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Outros atos oficiais

3

3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

4

Portarias

4

4

PODER EXECUTIVO**Outros atos oficiais****Resolução 15.2021**

Dispõe sobre Análise da Proposta Apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, para Alteração no Cronograma de Execução do Recurso Estadual Destinado à Entidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.199 de 09 de maio de 1997; Decreto nº 3.513 de 30/12/2020 e Decreto nº 3518 de 28/01/2021;

CONSIDERANDO:

Lei nº 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, de 07/12/1993; NOB-SUAS/2005 e lei nº 12.435/11 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar nos termos da ata nº 06.2021 em Reunião Extraordinária realizada em 01 de julho de 2021, a Proposta Apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, para Alteração no Cronograma de Execução do Recurso Estadual Destinado à Entidade;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 02 julho de 2021.

Clauber Valentim Lindolfo

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

Monte Azul Paulista -SP

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****"Palácio 8 de Março"**

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 - fone: 17 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 - site: www.camaramonteazul.sp.gov.bre-mail: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****PORTARIA Nº. 012/2021**

DISPÕE SOBRE: Revoga a Portaria nº 005/2015 que dispõe sobre: "Concede gratificação de função à funcionária que especifica".

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e atendendo a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do processo TC-00527.989-19, baixa a seguinte Portaria:

ARTIGO 1º - Fica REVOGADA a Portaria 005/2015, que gratificava a servidora pública **MARIA RITA PEREIRA FERRO**, portadora do RG nº 10.619.126 – SSP/SP, ocupante do cargo de copeira constante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

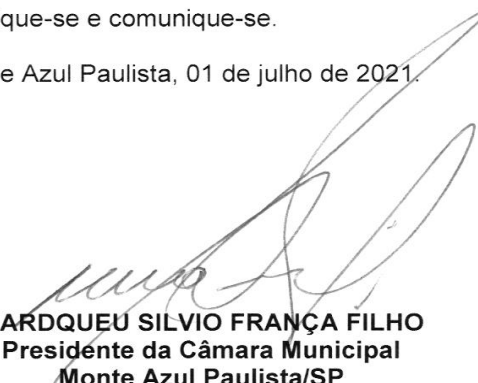
ARTIGO 2º - Fica cancelada a gratificação de função a servidora, por exercer outras funções atípicas daquelas previstas no Anexo III – Resolução nº 007/2014, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre seu salário base mensal, conforme artigo 26 da Resolução nº 007, de 21/11/2014.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta portaria correrão por conta de dotações próprias do vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Monte Azul Paulista, 01 de julho de 2021.



MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista/SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****"Palácio 8 de Março"**

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 - fone: 17 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 - site: www.camaramontezul.sp.gov.bre-mail: secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****PORTARIA Nº. 013/2021**

DISPÕE SOBRE: Revoga a Portaria nº 006/2015 que dispõe sobre: "Concede gratificação por qualificação".

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e atendendo a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do processo TC-00527.989-19, baixa a seguinte Portaria:

ARTIGO 1º - Fica REVOGADA a Portaria 006/2015, que gratificava o servidor público **JOSÉ ANGELO FIOROT JUNIOR**, portador do RG nº 41.573.990-1 – SSP/SP, ocupante do cargo de auxiliar de secretaria constante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

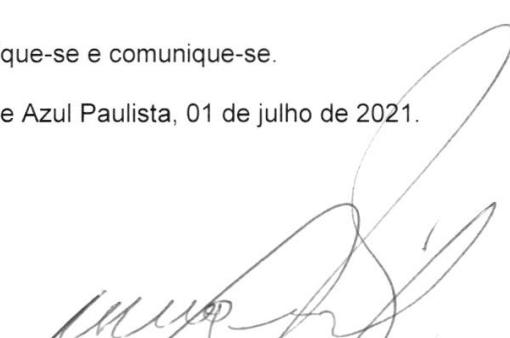
ARTIGO 2º - Fica cancelada a gratificação ao servidor, por qualificação profissional, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre seu salário base mensal, conforme artigo 25 da Resolução nº 007, de 21/11/2014.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta portaria correrão por conta de dotações próprias do vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Monte Azul Paulista, 01 de julho de 2021.



MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista/SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****"Palácio 8 de Março"**

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 - fone: 17 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 - site: www.camaramonteazul.sp.gov.bre-mail: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****PORTARIA Nº. 014/2021**

DISPÕE SOBRE: Revoga a Portaria nº 005/2019 que dispõe sobre: "Concede gratificação por desempenho de funções extraordinárias".

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e atendendo a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do processo TC-00527.989-19, baixa a seguinte Portaria:

ARTIGO 1º - Fica REVOGADA a Portaria 005/2019, que gratificava os servidores públicos **CAMILA SANT'ANNA DONADON**, ocupante do cargo de assistente administrativo e **JOSÉ ÂNGELO FIOROT JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, ambos constante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

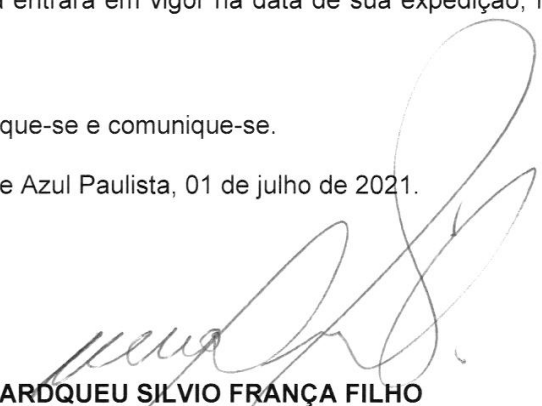
ARTIGO 2º - Ficam canceladas as gratificações concedidas nos percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) e 15% (quinze por cento), aos servidores citados no artigo anterior, respectivamente, sobre seus salários base pelo desempenho das funções de Diretor Administrativo, constantes no Anexo III da Resolução nº 007/2014, conforme disposto nos artigos nº 26 e 27 da referida Resolução.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta portaria correrão por conta de dotações próprias do vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Monte Azul Paulista, 01 de julho de 2021.



MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista/SP